

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM LOCAL APROPRIADO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, NA FORMA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída com sede na com sede na Rua D. Pedro II, s/n, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, CEP nº 45.654-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.576.311/0001-57, neste ato representada por Helisson Santana dos Santos, portador do RG nº 06.444.178-46, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.829.965-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo Licitatório nº 083/2018, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 101/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITVO.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 02 de setembro de 2019 até o dia 03 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

PISTOLATO MIRA COL. URB. E LOCAÇÃO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1:
CPF: 508772215-15

2: Eric Luis dos Santos Boche
CPF: 055.729.385-00